GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 758, DE 26 DE JULHO DE 1.966

****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 380.000 - (TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), para aquisição de 1 Sax-Alto-WERIL, em mi b, niquelado; 1 Trompete "Super Horn", em si b, niquelado; 1 estojo para Piston 77 e 1 estojo para Sax-Alto (formato - instrumento), consoante orçamento nº S-349 apresentado pela firma INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS WERIL LTDA., para uso da Corporação Musical "Maestro Antonio Passarelli", desta localidade.

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura